



PROCESSO N° 1371/2009

PROTOCOLO N.º 10.009.306-5

PARECER CEE/CEB N.º 605/10

APROVADO EM 09/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4844/2009-GS/SEED, de 24/11/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 30/06/2009, no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Estabelecimento de Ensino está localizado à Avenida Tuiuti, 1197, Bairro Vila Morangueira, no município de Maringá e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1610/05, de 22/06/2005 e obteve a Renovação do Credenciamento com base no Parecer CEE/CEB N° 274/2010, de 06/04/2010.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Forma: Integrado ao Ensino Médio
- Carga Horária total do curso: 3.333 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e noite



PROCESSO N° 1371/2009

- Regime de matrícula: anual
- Número de vagas: 40 alunos por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Fundamental ou equivalente
- Modalidade de Oferta: presencial

4 – Justificativa

O Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integridade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. (fls. 85)

5 – Objetivos

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
- f) Propiciar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.
- g) Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de softwares simples.



PROCESSO N° 1371/2009

- h) Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.
- i) Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
- j) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental. (fls. 87)

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e bancos de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fls. 88)

7 – Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Informática, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas. (fls. 152)

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 153 a

160.

- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná – IEL
- Fundação Candido Garcia – Centro de Incentivo à União Escola/Empresa - CIUNEM
- Instituto PROE – Programa de Complementação Educacional



PROCESSO N° 1371/2009

8 – Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 150)

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL BRANCA DA MOTA FERNANDES - EFMP											
MUNICÍPIO: MARINGÁ											
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
FORMA: INTEGRADA				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2010							
TURNO: MANHÃ / NOITE				CARGA HORÁRIA: 4.000 HORAS/AULA 3.333 HORAS							
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA							
DISCIPLINA		SÉRIES								HORA /AULA	HORA
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	Análises e Projetos							2	2	160	133
2	Arte	2								80	67
3	Banco de Dados							1	1	80	67
4	Biologia			2		2				160	133
5	Educação Física	2		2		2		2		320	267
6	Filosofia	2		2		2		2		320	267
7	Física	2		2		2				240	200
8	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	1	1							80	67
9	Geografia					2		2		160	133
10	História			2		2		2		240	200
11	Informática Instrumental	1	1							80	67
12	Internet e Programação Web					1	2	2	1	240	200
13	LEM – Inglês	2		2		2				240	200
14	Língua Portuguesa e Literatura	2		2		2		2		320	267
15	Linguagem de Programação	1	2	1	2					240	200
16	Matemática	2		2		2				240	200
17	Química	2		2						160	133
18	Redes e Sistemas Operacionais							2	2	160	133
19	Sociologia	2		2		2		2		320	267
20	Suporte Técnico			1	1	1	1			160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333



PROCESSO N° 1371/2009

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fls. 151)

10 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 151)

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 161)

12 – Certificação

O aluno ao concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Informática.

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Regina Helena Romani de Campos	- Tecnóloga em Processamento de Dados	- Coordenadora do Curso
Aucenir Gouveia	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Análises e Projetos - Informática Instrumental



PROCESSO N° 1371/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
João Gustavo Kienen	- Música	- Arte
Rafaela Hiromi Ido	- Tecnóloga em Processamento de Dados	- Banco de Dados - Internet e Programação WEB
Regina Terumi Sakai	- Ciências Biológicas	- Biologia
Marcia Lemos Dantas	- Educação Física	- Educação Física
Alexander Gonçalves	- Filosofia	- Filosofia
Lucas Campanholi Junior	- Física	- Física
Lucineia Rodrigues	- Tecnóloga em Processamento de Dados	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores
Andreia Cristina Bueno	- Geografia	- Geografia
Vitor Aparecido Molina	- História	- História
Marcelí Maria dos Santos Mélo	- Letras – Habilitação em Português e Inglês com as respectivas Literaturas	- LEM - Inglês
Lidia Maria Egas de Carvalho	- Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa e Literatura
Lucineia Rodrigues	- Tecnóloga em Processamento de Dados	- Linguagem de Programação
Maciel de Araújo Carlos	- Matemática	- Matemática
Cleusa Maria Linha	- Química	- Química
Ailson José Senra	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico
Maria Inês Xavier da Silva	- Ciências Sociais	- Sociologia

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 205 a 211.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 314/2009, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Cacilda Estevão dos Reis – Licenciada em História, Marisa Aparecida Guermandi - Licenciada em Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional e como Perita Edvane Hawthorne Silva – Tecnóloga em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso.



PROCESSO N° 1371/2009

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Curso e na verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos que a justificativa constante no Plano “*visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. A Informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômico e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema*”.

O Estabelecimento possui recursos humanos e pedagógicos adequados para atender o curso, de acordo com a Deliberação 09/06 – CEE.

A equipe pedagógica e o coordenador de curso são plenamente capacitados, sendo que o Coordenador de Curso é Tecnólogo em Processamento de Dados, que acompanhará todo o desenvolvimento da proposta pedagógica do curso em questão.

O estabelecimento de ensino apresentou acervo mínimo para as disciplinas específicas para atender a demanda prevista de alunos, de acordo com o Plano de Curso. Os livros existentes já se encontram catalogados e com o carimbo da instituição de ensino.

(...)

Assim, diante do relatado e verificação da veracidade das declarações e as condições contidas neste protocolado, esta Comissão de Verificação Complementar é FAVORÁVEL à concessão da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação, Integrada ao Ensino Médio, do **Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, Município de Maringá. (fls. 286 e 287)

Laudo Técnico da Perita

[...] no dia 06 (seis) de julho do corrente ano [...] constatei que o Estabelecimento em pauta tem condições satisfatórias, tanto referente às instalações físicas [...] quanto ao pessoal técnico pedagógico [...] O estabelecimento possui laboratório específico de informática, constituindo-se em instalações adequadas para boas práticas profissionais, compreendendo o Laboratório de Informática do Paraná Digital, devidamente equipado para dar suporte técnico informatizado, com acesso à Internet banda larga. O Plano de Curso e a Proposta Pedagógica estão articulados favorecendo o desempenho pedagógico. Sendo assim, sou de **Parecer favorável** à concessão de Autorização de Funcionamento do **Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação, Integrada ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, no Município de Maringá. (fls. 289)



PROCESSO N° 1371/2009

Consta às folhas 83 o protocolado n° 7.034.627-3 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 605/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela Autorização de Funcionamento do referido curso, carga horária total de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, regime de matrícula anual, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio, e Profissional, do município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Determina-se à Instituição de ensino que quanto aos critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores deverá proceder conforme estabelecido no Capítulo IX da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se à instituição de ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.



PROCESSO N° 1371/2009

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB